

EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)
Cursos Gerais e Cursos Tecnológicos — Agrupamentos 3 e 4

Duração da prova: 120 minutos
2000

1.ª FASE
2.ª CHAMADA

PROVA ESCRITA DE INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

COTAÇÕES

I

1.	1.1. (2 × 7,5)	15 pontos
	1.2.	15 pontos
2.	2.1. (3 × 5)	15 pontos
	2.2.	15 pontos
	2.3.	15 pontos
3.	3.1. (3 × 5)	15 pontos
	3.2.	15 pontos
	3.3.	20 pontos
		125 pontos (*)

II

1.	1.1.	10 pontos
	1.2.	15 pontos
	1.3.	20 pontos
ou		
2.	2.1. (2 × 5)	10 pontos
	2.2.	15 pontos
	2.3.	20 pontos
		45 pontos (**)

III

1.	1.1.	15 pontos
	1.2.	15 pontos
ou		
2.	2.1.	15 pontos
	2.2.	15 pontos
ou		
3.	3.1.	15 pontos
	3.2.	15 pontos
ou		
4.	4.1.	15 pontos
	4.2.	15 pontos
		30 pontos (***)

TOTAL..... 200 pontos

(*) No GRUPO I, deve responder a todos os itens.

(**) No GRUPO II, só deve responder a um conjunto de itens (1 ou 2).

(***) No GRUPO III, só deve responder a um conjunto de itens (1 ou 2 ou 3 ou 4).

V.S.F.F.

128/C/1

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Atendendo aos múltiplos condicionalismos que rodeiam a leccionação da disciplina de IDES – carácter transversal e multidisciplinar dos saberes explicitados no programa; heterogeneidade de formações dos docentes e conseqüente diversidade de perspectivas face aos referidos saberes; elevado grau de liberdade sugerido para a leccionação do programa, valorizando as potencialidades individuais dos alunos –, considera-se que:

- a apreciação de cada resposta deve revelar flexibilidade e abertura face aos contextos de ensino/aprendizagem potencialmente existentes;
- poderão ser igualmente cotadas respostas que reflectam, sobre um mesmo assunto, pontos de vista não necessariamente coincidentes entre si, ou com os do professor corrector, desde que devidamente fundamentados e cientificamente válidos (significantes e significativos).

Não obstante o que se referiu, é necessário definir um quadro normativo que assegure um mínimo de uniformidade e de equidade no processo de correcção das provas. Assim, os professores correctores deverão valorizar os **critérios gerais e específicos** que a seguir se apresentam.

Critérios Gerais de Classificação

As respostas devem revelar:

- objectividade e capacidade de síntese;
- clareza, tendo em atenção a coerência, a adequação, a pertinência e a articulação das ideias e/ou dos argumentos apresentados;
- capacidade de análise e de interpretação das figuras utilizadas no enunciado;
- terminologia adequada;
- perspectiva sistémica da realidade;
- reconhecimento da necessidade de mudança de escala de análise na compreensão dos fenómenos.

Na resposta aos grupos II e III, caso o examinando não respeite as instruções dadas, respondendo a itens de diferentes conjuntos, devem ser classificados apenas os itens pertencentes ao primeiro conjunto escolhido.

Critérios Específicos de Classificação

I

1.1. A cotação total deve ser atribuída se, na resposta, o examinando classificar correctamente, quanto ao ritmo e quanto à intensidade, a mudança social ocorrida desde o século XVIII.
..... (2 × 7,5) 15 pontos

1.2. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que as alterações provocadas pelos processos de desenvolvimento na organização social e na mentalidade dos indivíduos são, em si, característicos da mudança social. 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das alterações provocadas pelos processos de desenvolvimento, relacionando-a com a mudança social, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a definir os conceitos, sem os relacionar, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.1. A cotação total deve ser atribuída se, na resposta, o examinando identificar correctamente os três países que apresentam maior valor absoluto da dívida (Brasil, México e China).
..... (3 × 5) 15 pontos

2.2. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende de que modo a conjuntura internacional, decorrente das crises do petróleo, em conjugação com a má gestão interna, contribuíram para o forte endividamento dos países em desenvolvimento.
..... 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar um dos aspectos que contribuíram para o forte endividamento, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a enumerar razões que conduziram ao endividamento, sem as explicitar, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.3. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que o endividamento implica a necessidade de honrar os compromissos dele decorrentes e limita as possibilidades de investimento em áreas que promovam o bem-estar social da população, com consequência no desenvolvimento. 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das causas que explicam a relação entre o endividamento e as dificuldades de desenvolvimento, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a constatar a relação causal entre o endividamento e a dificuldade de desenvolvimento, devem ser atribuídos 5 pontos.

3.1. A cotação total deve ser atribuída se a resposta mencionar três questões de âmbito global consideradas relevantes nas agendas das reuniões do G7.
..... (3 × 5) 15 pontos

V.S.F.F.

128/C/3

- 3.2.** A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que a crescente interdependência implica que os Estados se ponham de acordo em matérias de carácter supranacional. 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar a necessidade de acordos entre os Estados, sem a relacionar com a maior interdependência existente entre eles, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a referir a insuficiência das políticas nacionais, sem a explicitar, devem ser atribuídos 5 pontos.

- 3.3.** A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que as decisões tomadas pelo G7, uma organização não institucionalizada e constituída por um grupo restrito de países, podem ser contrárias aos interesses de países que nem sequer foram consultados. 20 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das vertentes do problema, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a referir que a razão fundamental do problema deriva do facto de o G7 ser constituído por um grupo restrito de países, devem ser atribuídos 5 pontos.

II

- 1.1.** A cotação total deve ser atribuída no caso de a resposta referir uma consequência, considerada válida, da dependência tecnológica dos países em desenvolvimento relativamente aos países desenvolvidos. 10 pontos

- 1.2.** A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que o uso de tecnologias mais modernas pelos países em desenvolvimento permite que estes se aproximem mais rapidamente dos países desenvolvidos e, simultaneamente, evita que se agravem os danos ambientais provocados pelas indústrias dos países desenvolvidos, quando utilizam tecnologias menos limpas. 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das vantagens da utilização de tecnologias mais eficazes pelos países em desenvolvimento, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a referir que os países em desenvolvimento têm vantagem em usar tecnologias mais modernas, sem explicitar, devem ser atribuídos 5 pontos.

- 1.3.** A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que os investimentos em I&D são canalizados para actividades inovadoras de elevado valor acrescentado e aumentam a competitividade da economia, facilitando a sua afirmação ao nível internacional. 20 pontos

Se a resposta apenas explicitar um dos aspectos que tornam os investimentos em I&D factor de desenvolvimento, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta apenas referir em que consistem os investimentos em I&D, sem explicar a sua relação com o desenvolvimento, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.1. A cotação total deve ser atribuída no caso de a resposta mencionar duas consequências do aquecimento global consideradas relevantes.

..... (2 × 5) 10 pontos

2.2. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que o baixo nível tecnológico e a insuficiência de recursos financeiros dos países em desenvolvimento, onde domina o sector agrícola, os tornam mais vulneráveis aos efeitos das transformações climáticas decorrentes do aquecimento global. 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das características dos países em desenvolvimento que os tornam mais vulneráveis aos efeitos do aquecimento global, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a referir características dos países em desenvolvimento, sem as relacionar com os efeitos do aquecimento global, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.3. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando, utilizando a informação contida no texto, compreende que, a manterem-se os padrões de produção e de consumo dos países desenvolvidos, é a possibilidade de desenvolvimento que está em causa.

..... 20 pontos

Se a resposta apenas explicitar a necessidade de se alterarem os modelos de desenvolvimento, sem a relacionar com a informação do texto, devem ser atribuídos 10 pontos.

Se a resposta se limitar a referir que os países desenvolvidos são os grandes responsáveis pela degradação do planeta, devem ser atribuídos 5 pontos.

III

1.1. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que a educação das mulheres se reflecte no sucesso do planeamento familiar e na melhoria das condições sociais, o que contribui para a estabilização da população. 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar um dos aspectos em que se reflecte a educação das mulheres, devem ser atribuídos 10 pontos.

1.2. A cotação total deve ser atribuída no caso de, na resposta, o examinando apresentar, em termos prospectivos, uma consequência possível da estabilização da população no desenvolvimento dos países em desenvolvimento, fundamentando-a correctamente. 15 pontos

Se a resposta se limitar a apresentar uma consequência possível, omitindo a respectiva fundamentação ou recorrendo a argumentos não considerados válidos, devem ser atribuídos 5 pontos.

2.1. A cotação total deve ser atribuída se a resposta evidenciar que o examinando compreende que a tendência para o regionalismo económico resulta das vantagens económicas que os países podem daí retirar, quer para o próprio país, quer para o bloco em que este se insere. 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das razões que contribuem para a formação de blocos regionais, devem ser atribuídos 10 pontos.

V.S.F.F.

128/C/5

2.2. A cotação total deve ser atribuída no caso de, na resposta, o examinando apresentar, em termos prospectivos, uma consequência possível do aparecimento de blocos económicos no desenvolvimento dos países subdesenvolvidos, fundamentando-a correctamente.

..... 15 pontos

Se a resposta se limitar a apresentar uma consequência possível, omitindo a respectiva fundamentação ou recorrendo a argumentos não considerados válidos, devem ser atribuídos 5 pontos.

3.1. A cotação total deve ser atribuída no caso de a resposta evidenciar que o examinando compreende que o declínio das áreas rurais resulta da perda de importância das actividades aí dominantes e do conseqüente desinvestimento e envelhecimento dessas áreas. 15 pontos

Se a resposta apenas explicitar uma das razões do declínio das áreas rurais, devem ser atribuídos 10 pontos.

3.2. A cotação total deve ser atribuída no caso de, na resposta, o examinando apresentar, em termos prospectivos, uma consequência possível da prática do turismo em espaço rural na preservação do ambiente, fundamentando-a correctamente. 15 pontos

Se a resposta se limitar a apresentar uma consequência possível, omitindo a respectiva fundamentação ou recorrendo a argumentos não considerados válidos, devem ser atribuídos 5 pontos.

4.1. A cotação total deve ser atribuída no caso de a resposta evidenciar que o examinando compreende a dificuldade em conciliar a necessidade de garantir a segurança dos cidadãos e o direito destes à privacidade. 15 pontos

Se a resposta se limitar a constatar o problema em causa, sem o explicitar, devem ser atribuídos 10 pontos.

4.2. A cotação total deve ser atribuída no caso de, na resposta, o examinando apresentar, em termos prospectivos, uma consequência possível da utilização das tecnologias de informação, no relacionamento social, fundamentando-a correctamente. 15 pontos

Se a resposta se limitar a apresentar uma consequência possível, omitindo a respectiva fundamentação ou recorrendo a argumentos não considerados válidos, devem ser atribuídos 5 pontos.